



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002411/2025-63

PORTARIA Nº 3.680/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Designa representante do Ministério Público de Sergipe para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT/SE, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.462, de 09 de maio de 2024, que instituiu o Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT;

Considerando que, na forma do art. 3º, da Lei Estadual nº 9.462/2024, o Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT, será gerido por um Conselho Gestor; e

Considerando a necessidade de designação de representante do Ministério Público de Sergipe, objetivando a participação no Conselho Gestor do citado Fundo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **Ana Paula Machado Costa Meneses** – Titular da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju para, na condição de representante do Ministério Público de Sergipe, e sem afastamento de suas atribuições originárias, compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período coincidente ao do mandato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.307/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Viera Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Viera Junior***, em **24/10/2025 10:39:33**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002411/2025-63**